

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815, de 15 de Dezembro de 2015

Av. José Bonifácio, Centro-Jussara/GO - CEP: 76270-000

Fone: (62) 3373-1931- Email: cmasdejussara@yahoo.com.br

SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 011/2018

Reconhecimento formal do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Política de Assistência Social da Rede Socioassistencial Privada.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 de 15/12/2015, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a Lei nº 815/2015 do Município de Jussara, nos incisos XIII, XVI e XXXIX, no artigo 2º;

Considerando a história do Movimento das Entidades Cívicas de Assistência Social que se reúnem de forma continuada, permanente com capacitação e articulação desde o dia 22/11/2011 conforme registro em documentos de reunião e de frequências;

Considerando a agenda de conteúdos estudos realizados como a Lei Federal nº 12.101/2009, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução CNAS nº 16/2016 e depois substituída pela Resolução CNAS nº 14/2014, a Lei nº 12.435/2011 e a capacitação permanente dos trabalhadores conforme documentado;

Considerando a Resolução do CNAS nº 23/2006;

Considerando a Lei Municipal nº 815/2015, letra “d”, inciso II, no artigo 3º;

Considerando o Regimento Interno do CMAS de Jussara no § 4º, da letra “d”, do artigo 2º;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS no dia 12/06/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer a existência e as atividades do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Política de Assistência Social da Rede Socioassistencial Privada do Município de Jussara – GO a partir do dia 22/09/2011.

Art. 2º - Aprovar formalmente o Fórum Municipal dos Trabalhadores em Política de Assistência Social da Rede Socioassistencial Privada do Municípios de Jussara – GO.

Art. 3º - Encaminhar formalmente esta Resolução para a publicização e ao respectivo Fórum.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigo na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 12 de junho de 2018.


Bárbara Augusta de Almeida Brito
Presidente do CMAS

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 26/06/18

